



Trata-se de **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, por meio da Mensagem nº 015/2026, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Colatina, estabelecendo o regime jurídico funcional dos profissionais da educação da rede municipal.

A proposição tem como objetivo promover a atualização, sistematização e aperfeiçoamento da legislação aplicável ao magistério público municipal, disciplinando direitos, deveres, garantias, desenvolvimento funcional e organização da carreira.

O projeto também busca alinhar o Estatuto do Magistério às normas gerais do regime jurídico dos servidores públicos municipais, promovendo maior segurança jurídica, padronização normativa e eficiência na gestão administrativa.

Registra-se que o referido projeto foi devidamente lido em Plenário sob regime de urgência especial, conforme requerido e aprovado na última sessão ordinária. Todavia, esta Comissão, no exercício de suas prerrogativas regimentais, optou por utilizar o prazo regimental para melhor análise da matéria, diante da relevância e complexidade do conteúdo apresentado, motivo pelo qual o presente parecer é emitido nesta oportunidade, ficando a proposição apta para inclusão em pauta na próxima sessão, a ser realizada na segunda-feira.

No mérito, verifica-se que a proposição apresenta elevada complexidade normativa, promovendo ampla reformulação do regime jurídico do magistério municipal, com diversos dispositivos que dependem de regulamentação posterior pelo Poder Executivo, o que pode comprometer a segurança jurídica e afrontar o princípio da reserva legal.

Soma-se a isso a inadequação do regime de urgência especial à natureza da matéria, que demanda maior aprofundamento técnico e legislativo e debate mais aprofundado, principalmente com a classe afetada.

Tais fatores conduzem ao entendimento de que o projeto não se encontra apto à aprovação na forma apresentada.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela REJEIÇÃO do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2026.

Sala das comissões, em de de 2026.

VITOR SOARES LOUZADA
VICE - PRESIDENTE





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340036003600390033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Vitor Soares Louzada** em 27/03/2026 15:22

Checksum: **D9FA64DCAF51D5B095FF6380D30FB8CA941B39881ADC667B09F4FA19ED3AF862**

Assinado eletronicamente por **Claudinei Costa Santos** em 27/03/2026 15:40

Checksum: **42FBBCEEA7545DED3936B5FE4BDC5DF8925D5B299F25D1B65DA117FA2D314F2A**

